INDICAÇÃO Nº 6.852/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, aduz que:

> "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

b) as crianças diagnosticadas com Microcefalia - malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada, necessitam de constantes cuidados médicos, sessões de fonoaudiologia, odontologia, otorrinolaringologia, fisioterapia e hidroterapia entre outras coisas;

c) os casos de má formação neurológica aumentaram no Brasil por conta do surto do vírus Zika;

d) assim que nascem, as crianças precisam iniciar uma rotina de exames para determinar que tipos de má formação elas têm, qual o nível de comprometimento do cérebro, da visão, da audição, entre outros;

e) os bebês diagnosticados ou com suspeita de microcefalia precisam ser submetidos, desde os primeiros meses de vida, a intervenções de várias áreas, como fisioterapia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia e oftalmologia;

f) para melhorar a qualidade de vida dessas crianças, especialistas avaliam que a estimulação precoce na janela de até três anos de idade é importante para reduzir o nível de comprometimento causado pela má formação;

g) as famílias cadastradas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem ser as principais beneficiárias do Centro especializado no tratamento de crianças diagnosticadas com microcefalia de 0 a 12 anos, dentro da estrutura do Hospital Municipal de Salvador, fornecendo também o atendimento e acompanhamento aos familiares diretamente envolvidos;

h) o Centro deverá também oferecer o apoio e o atendimento social necessário às grávidas, a partir do momento do diagnóstico de microcefalia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio da Secretaria de Saúde, estudar a viabilidade de criar um Centro especializado no tratamento de crianças diagnosticadas com microcefalia, dentro da estrutura do Hospital da Mulher, voltado para o atendimento às crianças de 0 a 12 anos, fornecendo apoio a mulheres grávidas cujos fetos forem diagnosticados com a síndrome de microcefalia.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário